



PALAVRA DO PRESIDENTE

Na oportunidade em que nossa empresa formaliza textualmente seu Código de Ética e de Conduta, é bom rememorarmos nosso comportamento ao longo de mais de meio século de nossas atividades. Não abordarei aqui nossa performance sobre as metas de vendas, excelência em logística, qualificação de colaboradores e clientes ou a busca por nossos mercados. Examinarei as raízes de nossa empresa, que deram suporte para que todo o sucesso de nosso empreendimento fosse alcançado.

A fundação de nossa empresa teve origem nos princípios éticos de seus sócios fundadores. Foi baseada na extrema confiança, lealdade e trabalho entre seus três sócios que a empresa, com a razão social de SGANZERLA, SCHERER & CIA. deram seus primeiros passos em 10 de dezembro de 1963. Mesmo com as transformações societárias para SCHERER S/A, mediante a retirada de dois de seus sócios fundadores e o ingresso de novos, nunca existiu entre eles o mínimo de desconfiança ou de falta de ética. As entradas e saídas de sócios sempre foram feitas na mais perfeita harmonia, sem brigas ou processos judiciais.

O comportamento societário com RESPEITO e ÉTICA, se espalhou como algo positivo entre os colaboradores e contagiou benéficamente toda a atividade da empresa. Consequentemente, a própria atividade fim, que é o relacionamento com nossos clientes. O tratamento respeitoso à dignidade pessoal e acolhimento pela direção a cada colaborador é outro fator que distingue nossa organização e traz harmonia para nosso capital humano.

Não aprecio uma pessoa ou entidade que alardeia sua qualidade de honestidade, seriedade e outros adjetivos semelhantes. Não gosto simplesmente porque essas qualidades devem ser inerentes à pessoa e à empresa. Todo ser humano deve ser honesto e sério consigo e não somente para os outros. Quando alguém precisa dizer que é honesto ou sério, é porque tem dúvida a respeito de seu próprio comportamento. Quem observa e obedece às leis de Deus, tem a consciência interior de que está sendo sério e honesto e, por conseguinte está sendo ÉTICO. Alguém que não seja ético, seguramente terá dificuldades em se firmar ou progredir na vida tanto profissional como na sociedade.

Tendo em vista que cada colaborador possui uma personalidade distinta, é essencial que elaboremos um Código de Ética e Conduta, não para nos tornarmos éticos, pois já somos, mas tão somente para normatizar e equalizar nossos procedimentos, além de reafirmar nossa conduta por mais de meio século.

Assim, quero convidar a todos os nossos estimados colaboradores para persistirmos e consolidarmos a tradição ÉTICA de nossa empresa cinquentenária.

Jayme Scherer

Presidente do Conselho de Administração

Scherer S/A

Sumário

1. APLICAÇÃO	3
2. NOSSA MISSÃO	3
3. NOSSA VISÃO	3
4. NOSSOS VALORES	3
5. CONDUTAS OBRIGATÓRIAS	4
6. CONDUTAS PROIBIDAS	5
7. BRINDES E CORTESIAS	7
8. PRIVACIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS E SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO	7
8.1 Privacidade e proteção de dados	7
8.2 Segurança da informação	7
9. PROPRIEDADE CORPORATIVA	8
9.1 Confidencialidade	8
9.2 Propriedade intelectual	8
9.3 Uso da marca	8
9.4 Patrimônio	8
10. CANAL DE DENÚNCIA	9
11. COMITÊ DE ÉTICA E DE CONDUTA	10
12. SANÇÕES E PENALIDADES	10
13. DISPOSIÇÕES GERAIS	11

APLICAÇÃO

O Código de Ética e de Conduta da Scherer se aplica a todos, sejam conselheiros, acionistas, diretores, colaboradores, fornecedores, parceiros, clientes, concorrentes, associações, sindicatos, terceiros que ajam em nome, interesse ou benefício da Scherer, em atuação dentro ou fora das nossas unidades, em ambiente físico ou virtual, e passa a integrar todos os contratos, políticas de fornecimento de bens e serviços por terceiros, e outras não especificadas.

1. NOSSA MISSÃO

Desenvolver parcerias de valor com excelência nos produtos e serviços com foco no crescimento das pessoas, proporcionando sustentabilidade e inovação ao negócio.

2. NOSSA VISÃO

Ser o principal distribuidor de autopeças no sul do Brasil, atingindo 20% de participação de mercado até 2030, sendo reconhecida como uma excelente empresa para trabalhar.

3. NOSSOS VALORES

HUMILDADE: Valorizar a humildade é reconhecer as próprias limitações, admitir erros e estar aberto a aprender e colaborar com os outros, tratando todos com respeito e consideração.

ÉTICA: A ética é o conjunto de princípios e valores morais que guiam o comportamento de uma pessoa ou organização. Comportamentos éticos incluem agir com integridade, transparência, respeito pelos direitos dos outros e cumprimento de requisitos legais internos e externos.

AGILIDADE: Agir com presteza, sendo flexível e adaptável às mudanças, tomando decisões e agindo de forma eficiente.

EXCELÊNCIA E INOVAÇÃO: Busca incessante por melhores resultados, através da melhoria contínua e inovação, adotando soluções criativas para impulsionar o crescimento e o sucesso da organização.

SUSTENTABILIDADE: Garantir a perenidade da empresa e suas partes interessadas, considerando os aspectos financeiros, ambientais e sociais.

VALORIZAÇÃO DAS PESSOAS E MÉRITO: Valorizar as pessoas envolve reconhecer suas contribuições, oferecer oportunidades de desenvolvimento e recompensar o desempenho com base no mérito, considerando os resultados alcançados e as competências demonstradas.

FOCO NO RESULTADO: Estabelecer metas claras e orientar as ações de modo a alcançá-las, gerenciando processos e recursos de forma eficiente, avaliando o desempenho com base nos resultados obtidos.

FELICIDADE: Criar um clima positivo e motivador no ambiente de trabalho, promovendo o bem-estar entre os colaboradores e incentivando o equilíbrio entre vida pessoal e profissional.

4. CONDUTAS OBRIGATÓRIAS

Os nossos valores são a referência para os comportamentos e as atitudes que a Scherer almeja que sejam adotados por todos no exercício de suas atividades. Assim, a fim de concretizar nossos valores, são condutas obrigatórias a todos:

- Desempenhar suas atividades de acordo com esse Código, todas as Políticas, normas, regras de Compliance, e orientações vigentes da empresa.
- Seguir os princípios éticos da empresa e promover os nossos valores.
- Pautar as relações estabelecidas em nome da empresa na ética, no respeito, na discrição e na honestidade.
- Incentivar o desenvolvimento profissional, a inovação e o trabalho em equipe, independentemente de hierarquias, e ser exemplo de conduta.
- Construir um ambiente de trabalho baseado na confiança e no respeito.
- Tratar a todos com cordialidade, presteza e agilidade no atendimento de suas demandas.
- Não medir esforços e pautar todas as condutas em preservar a natureza, praticar cuidados com o meio ambiente e visar a sustentabilidade.
- Tratar todas as pessoas com igualdade (levando em conta as limitações de cada um) e respeito, independentemente do cargo ou função.
- Respeitar o próximo, o equilíbrio físico, mental, intelectual e emocional de seus colaboradores, bem como a segurança no ambiente de trabalho.
- Registrar todas as operações econômicas ou comerciais de forma idônea conforme procedimentos das áreas.
- Manter sob sigilo informações e documentos confidenciais ou de uso restrito.
- Garantir a integridade das informações dos registros nos documentos contábeis, fiscais, financeiros, comerciais, técnicos, estatísticos, mercadológicos, indicadores de desempenho e demais documentos utilizados para subsidiar o processo de tomada de decisão sobre o planejamento estratégico.

5. CONDUTAS PROIBIDAS

São condutas **proibidas** para todos que atuam em nome, interesse ou benefício da Scherer:

- Violar ou não agir de acordo com o disposto neste Código de Ética e de Conduta, ou não observar as normas e procedimentos previstos nas demais políticas da empresa.
- Falar em nome das nossas empresas ou utilizá-las em redes sociais, mídia ou imprensa, sem prévio tratamento do setor de Marketing com a anuência da Diretoria.
- Assuntos confidenciais devem ser mantidos em sigilo e não devem ser tratados ou discutidos em ambientes públicos ou áreas expostas, comentados por pessoas não autorizadas. Documentos impressos e arquivos contendo informações confidenciais devem ser adequadamente armazenados e protegidos e em hipótese algum compartilhados.
- Manter relação de subordinação, direta ou indireta, entre pessoas com relações familiares, para evitar conflitos de interesses.
- Ofertar, prometer, autorizar ou dar vantagem indevida de qualquer natureza, direta ou indiretamente, à funcionário público ou terceiro a ele relacionado ou ainda a qualquer indivíduo em que possa configurar situação de conflito de interesses.
- Realizar qualquer tipo de pagamento, gratificação ou oferecimento de vantagem a qualquer pessoa ou empresa com as quais se relacione em eventuais fiscalizações, negociações comerciais ou mesmo governamentais.
- Cometer qualquer tipo de ilícito penal ou qualquer irregularidade que possa ser qualificada como violação à legislação, como recebimento de vantagem indevida, como enriquecimento ilícito ou como infração às normas de concorrência e regulação do mercado.
- Buscar vantagens indevidas para si ou para terceiro, nas relações com parceiros comerciais e fornecedores, as quais devem ser orientadas por critérios objetivos, voltados à satisfação das necessidades da Scherer, considerando os indicadores de preço, qualidade, reputação, prazos e demais assuntos relevantes para a negociação.

- Combinar preços ou divisão de clientes entre concorrentes, obter informações privilegiadas que assegurem vantagem competitiva indevida, ou atuar de qualquer outra forma ilegal ou antiética em prejuízo da concorrência.
- Praticar qualquer comportamento inadequado que importe em assédio moral, verbal, visual, físico, discriminatório ou sexual.
- Insultar, ofender, agredir, ser grosseiro ou utilizar linguagem vulgar no relacionamento presencial, correio eletrônico e/ou por telefone.
- Praticar quaisquer formas de discriminação, seja em razão de origem, raça, cor, crença religiosa, gênero, idade, estado civil, condição econômica ou orientação sexual.
- Atribuir apelidos ofensivos, constrangedores ou difamatórios a imagem, reputação ou a moral dos colegas de trabalho, clientes ou outros.
- Usar ou estar sob efeito de bebidas alcoólicas ou qualquer substância tóxica durante o horário de trabalho, ou portá-las nas dependências da empresa.
- Portar de qualquer tipo de arma ou objetos similares ou produtos proibidos, nas dependências da empresa.
- Comercializar produtos e serviços nas dependências da empresa, bem como receber empresas para finalidades que não são de interesse da Scherer.
- Revender produtos adquiridos com desconto especial para colaboradores a terceiros.
- Oferecer ou receber brindes ou cortesias, que caracterizem vantagem indevida ou comissão.
- Usar marca, nome comercial, imagem institucional ou quaisquer outros sinais ou informações que relacionem, mesmo que indiretamente, a Scherer a atividades comunitárias, políticas ou associativas pessoais, sem a devida autorização.
- Praticar atos que configurem conflito de interesses, ou seja, atuar em situações em que tenha condições de influenciar uma decisão da empresa, da qual possa obter um benefício direto ou indireto, para si ou terceiros, em detrimento da empresa.

- Utilizar o cargo visando obter vantagens pessoais ou em benefícios de terceiros, facilidades ou qualquer outra forma de favorecimento ilegítimo.
- Utilizar ideias ou projetos de terceiros assumindo os méritos a seu favor.
- Opinar em decisões nas quais tenha relação pessoal, familiar ou comercial com os envolvidos.
- Assinar documentos, contratos, negociar operações comerciais ou financeiras, e/ou assumir obrigações em nome da empresa perante terceiros, quando não é pessoa autorizada a fazê-lo conforme condições estabelecidas no Estatuto da empresa.
- Realizar propaganda política, partidária, sindical ou religiosa nas dependências da empresa.
- Participar direta ou indiretamente de atividades, empresas, programas e outros que gerem concorrência com a empresa.

6. BRINDES E CORTESIAS

A Scherer autoriza o oferecimento e o recebimento de brindes personalizados e cortesias até o valor de R\$ 100,00 (cem reais).

Nos casos de objetos com valores superiores, de peças bonificadas ou de casos não previstos neste Código, devem ser levados ao Comitê de Ética e de Conduta para deliberação.

7. PRIVACIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS

A Scherer, em atenção à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD – Lei 13.709/2018) e às melhores práticas de tratamento de dados pessoais, assume o compromisso de respeitar os direitos de titulares de dados, com a observância dos princípios e das normas previstos na legislação vigente, especialmente com relação ao respeito à privacidade; à autodeterminação informativa; à liberdade de expressão, de informação, de comunicação e de opinião; à inviolabilidade da intimidade, da honra e da imagem; ao desenvolvimento econômico e tecnológico e à inovação; à livre iniciativa, livre concorrência e à defesa do consumidor; aos direitos humanos, o livre desenvolvimento da personalidade, a dignidade e ao exercício da cidadania.

Para isso, é obrigatório a todos que agem em nome, interesse ou benefício da Scherer seguir a Política de Privacidade e Proteção de Dados da Scherer, respeitar os direitos dos titulares de dados realizando o tratamento de dados pessoais em conformidade com a legislação vigente (LGPD) e com as melhores práticas de privacidade e proteção de dados pessoais, bem como promover todas as medidas para garantir a proteção e a segurança das informações pessoais tratadas na Scherer.

8. PROPRIEDADE CORPORATIVA

8.1 Confidencialidade

Todas as informações técnicas, estratégicas, metodológicas, científicas ou comerciais, incluindo marcas, patentes, *know how*, informações sobre processos ou mercados, relacionadas às atividades desenvolvidas por nossas empresas, são consideradas informações sensíveis, constituem propriedade imaterial da Scherer e devem ser protegidas, sendo vedada a sua exibição ou transmissão, total ou parcial, por qualquer meio, mesmo após o término do contrato mantido com a Scherer.

8.2 Propriedade intelectual

É vedada a reprodução, distribuição, utilização ou adaptação, total ou parcial, de dados e informações de terceiros ou da Scherer protegido pela Lei dos Direitos Autorais.

8.3 Uso da marca

O uso da marca não é permitido a terceiros. Exceção para fins corporativos, desde que devidamente autorizado.

8.4 Patrimônio

Os colaboradores devem zelar pelos bens e recursos que lhes são confiados, protegendo-os de danos, furtos, perdas ou usos inadequados, bem como não derrubar, danificar ou extraviar equipamentos.

Medidas de segurança devem ser adotadas pelos colaboradores, como não deixar expostos nos veículos celulares, notebooks, tablets, amostras de peças, etc.

Danos por mal-uso serão de responsabilidade do usuário.

9. CANAL DE DENÚNCIAS

Todas as situações ou condutas divergentes do que orienta este Código de Ética e de Conduta devem ser reportadas no “Canal de denúncias”, que está localizado no site da Scherer, voltado ao público interno e externo.

O Canal funciona 24 horas por dia, e são assegurados a todos os comunicantes o anonimato e a confidencialidade do procedimento, sendo vedada a adoção de qualquer medida de caráter retaliativo. Confira a seguir como fazer o relato:

Identifique a situação a ser relatada.

Acesse o Canal de Denúncias para a realização do relato.

www.scherer-sa.com.br

Para realizar um relato por meio do site, deve ser selecionado um dos temas disponíveis, preencher os campos solicitados e, caso necessário, há a possibilidade de anexar arquivos de evidência do seu relato. Em seguida deve ser selecionada a opção “Enviar”.

É importante relatar o maior número de informações e detalhes, pois isso facilitará o entendimento e resolução do caso, se atentando em informar:

- Nomes e cargos das pessoas envolvidas;
- Quando aconteceu a situação com horário aproximado, data, etc, para ajudar nas investigações;
- Exemplos de situações;
- Evidências (caso houver e-mails, capturas de telas, áudios, imagens ou outros documentos que possam auxiliar na investigação);
- Filial ou área em que a situação ocorreu.

Importante: lembre-se de anotar o código de acesso.

Acompanhe seu relato por meio do site www.scherer-sa.com.br.

Para acompanhar a resolução do relato, deve-se anotar o código de acesso, para acessar o relato no site. Com isso, é possível responder a eventuais perguntas de forma anônima, adicionar arquivos e informações complementares e também consultar:

- Data do último acesso realizado;
- Quantidade de acessos;
- Perguntas em aberto (onde poderão ser respondidas possíveis perguntas realizadas);
- Perguntas respondidas;
- Informações complementares (onde poderão ser adicionados arquivos e informações complementares ao relato).

10. COMITÊ DE ÉTICA E DE CONDUTA

O Comitê de Ética e Conduta tem a função de garantir o cumprimento deste Código e de processar as denúncias de violação às regras de Compliance da Scherer, nos termos de seu Regimento Interno, de forma direta e imparcial.

11. SANÇÕES E PENALIDADES

As infrações a este Código de Ética e de Conduta podem acarretar a aplicação de sanções e penalidades. As medidas disciplinares que podem ser aplicadas aos empregados são advertência verbal, advertência por escrito, suspensão, demissão com ou sem justa causa, sem prejuízo das medidas judiciais cabíveis; aos terceiros, rescisão contratual, sem prejuízo de outras medidas menos graves ou judiciais cabíveis.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

Casos omissos serão sanados pelo Comitê de Ética e de Conduta.

A Scherer reserva-se o direito de revisar periodicamente ou quando necessário o presente Código de Ética e de Conduta, realizando as alterações cabíveis.

O presente Código de Ética e de Conduta entra em vigor na data de sua aprovação.



Código de Ética e Conduta

Nº da normativa: (versão) 3
Data da Aprovação: 21/07/2023

Revisão: 07/2023
Responsável: Direção

Abrangência: O presente Código deve ser lido e seguido por todos os colaboradores da Scherer Autopeças.